



Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 204, DE 20 OUTUBRO DE 2010.

Institui Grupo de Apoio aos
Tribunais - GAT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com base no disposto no art. 6º, XXXI, do Regimento Interno do CNJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 103-B, § 4º, inciso I, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a tarefa constitucional do Conselho Nacional de Justiça como órgão de planejamento do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer simetria orçamentária entre as esferas das Justiças;

CONSIDERANDO que **tramitam no país 86.630.351** (oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e um) de processos, **dos quais oitenta por cento (80%) se encontram na Justiça estadual**, conforme relatório do 'Justiça em Números';

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário nos estados não contam, em regra, com recursos suficientes para investimento no aparelhamento de sua estrutura, recebendo, quando muito, verbas para honrar a folha de pagamento;

CONSIDERANDO que historicamente esse quadro se vem repetindo, o que exige ação imediata para evitar o colapso da Justiça estadual;

A small, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.



Conselho Nacional de Justiça

CONSIDERANDO os obstáculos técnicos na elaboração da peça orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer cada vez mais o diálogo entre os poderes dos estados membros,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Grupo de Apoio aos Tribunais (GAT), para atuar facultativamente e em parceria com os tribunais, com as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes e ações para garantir a autonomia administrativa e financeira dos órgãos do Poder Judiciário;

II – capacitar os tribunais na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias;

III – assessorar nos estudos, na elaboração, no encaminhamento e na aprovação de propostas orçamentárias;

Art. 2º Integram o Grupo de Apoio aos Tribunais:

I – Fernando Florido Marcondes, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça;

II – José Guilherme Vasi Wener, Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional de Justiça

III - Rubens Rihl, Juiz Auxiliar do Conselho Nacional de Justiça e Coordenador de Projetos Especiais da Presidência

IV - Antonio Carlos Alves Braga Junior, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

V - Márcio André Keppler Fraga, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Fraga'.



Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único. Os integrantes da equipe poderão requisitar magistrados e servidores de outros órgãos para assessorar o grupo na execução de suas atividades, além de solicitar apoio de profissionais de outras áreas, arcando o Conselho com despesas de diárias e de transporte.

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Projetos Especiais da Presidência, atuando como coordenador adjunto o Secretário-Geral.

Art. 4º O Presidente do Conselho Nacional de Justiça será imediatamente informado sobre as ações tomadas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cezar Peluso', written over a stylized graphic element.

Ministro **Cezar Peluso**